



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.***.***-53 e do RG nº 1.***.9*9 , denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA – ADEHASC com sede na cidade de São Miguel do Oeste - SC, na Rua Santos Dumont, nº 536 Bairro Centro, CEP 89.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.875/0001-32, neste ato representado pelo Presidente **DJALMA MORELL**, portador do CPF nº 702.***.***-04 RG nº 2.***.8*8 SSP/SC doravante denominada **COOPERANTE**, tem justo e contratado para entrega do serviços licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

Considerando solicitação e justificativa apresentada pela gestora e fiscal do contrato em execução;
Considerando os princípios da administração pública, especialmente da legalidade, da eficiência e do interesse público;

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o Processo Licitatório 047/2021, dispõe no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), e/ou ações de Regularização Fundiária através da (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) através da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a clausula **SEXTA – DO PRAZO** do Contrato 024/2021, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

“A vigência do contrato decorrente desta licitação será da data de assinatura até o dia 05 de agosto de 2026.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GALVÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo.

Galvão/SC, 11 de novembro de 2024.

ADMIR EDI DALLA CORT

PREFEITO MUNICIPAL

DJALMA MORELL

PRESIDENTE DA ADEHASC

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 _____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.***.***-01 - _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.***.***-40 - _____